



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Chapecoense de Futebol, em recuperação judicial, associação civil, sem fins lucrativos, com sede a rua Clevelândia n° 656-E, centro, na cidade de Chapecó/SC, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 83.018.788/0001-90, senhor Gelson Dalla Costa, nos termos do Estatuto, que se realizará no dia **30 de abril de 2025, de forma híbrida**, sendo presencial na Zona Mista, da Arena Condá, e VIRTUAL através do aplicativo/plataforma Zoom, **CONVOCA**,

1) todos os integrantes do Conselho Deliberativo para **SESSÃO ORDINÁRIA** em primeira convocação/chamada as 18h45 com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos membros efetivos ou em segunda convocação/chamada as 19h com a presença mínima de 25% (vinte e cinco por cento) dos conselheiros efetivos, observada a seguinte ordem do dia:

- a) Apresentação do balanço patrimonial e demonstração do resultado do ano anterior, pelo Conselho Administrativo, com parecer do Conselho Fiscal, para análise e apreciação;
- b) Apresentação do balancete trimestral pelo Conselho Administrativo, do período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, com parecer do Conselho Fiscal, para análise e apreciação;
- c) Eleição e posse do Presidente e Vice-presidente do Conselho Deliberativo;
- d) Deliberações sobre modelo de SAF, a ser implantado no Clube.
- e) Novos membros do Conselho Deliberativo;
- f) Outros assuntos sem caráter deliberativo.

Nota 1. O registro de candidatura à Presidente e Vice-presidente do Conselho Deliberativo deverá ocorrer em chapa com a nominata, até as 18h do dia 29 de abril de 2025, através do e-mail deliberativo@chapecoense.com;

Nota 2. Os candidatos a Presidente e Vice-Presidente, deverão ser membros do Conselho Deliberativo a mais de 12 (doze) meses ininterruptos, estar em dia com suas obrigações, não exercer cargo eletivo no Conselho de Administração ou Conselho Fiscal e não ter sido eliminado, readmitido ou renunciado à condição de conselheiro ou dirigente nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;

Nota 3. Não existindo chapas inscritas ou as candidaturas não preencherem os requisitos, será suspensa a sessão por 15 (quinze) minutos para inscrições no ato, após o item estar em pauta.

Nota 4: O número de vagas para membro efetivo do Conselho Deliberativo será de até 300 (trezentos) e a candidatura ocorrerá mediante inscrição individual dos sócios interessados, que preencham os requisitos previstos no art. 35 do Estatuto;

Nota 5. A inscrição para membro do Conselho Deliberativo será realizada mediante o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição disponível na Central de Atendimento ao Sócio – CAS e encaminhada ao e-mail deliberativo@chapecoense.com ou entregue na secretaria do Clube até as 18h do dia 25 de abril de 2025;

Nota 6. A relação dos candidatos para membro do Conselho Deliberativo será divulgada até as 18h45min do dia 27 de abril de 2025, nos canais de comunicação do clube;

Nota 7. Qualquer sócio poderá impugnar qualquer candidatura a membro do Conselho Deliberativo, fundamentadamente, em requerimento através do e-mail deliberativo@chapecoense.com até as 18h45min do dia 29 de abril de 2025;



Nota 8. Não havendo impugnações e o número de candidatos for inferior ao número das vagas existentes, a eleição será por aclamação;

Nota 9: As presenças serão computadas presencialmente por lista de presença e eletronicamente.

Nota 10: Para participar da reunião o conselheiro, deverá estar em dia com suas obrigações, deverá comparecer ao local indicado ou ingressar na reunião pelo seu computador, tablet ou smartphone através da plataforma Zoom, através do link que será disponibilizado antecipadamente no portal www.chapecoense.com.

Nota 11: O sócio conselheiro poderá impugnar qualquer item da convocação, fundamentadamente, mediante requerimento ao e-mail deliberativo@chapecoense.com até as 18h do dia 29 de abril de 2025;

Chapecó (SC), 16 de abril de 2025.

GELSON DALLA COSTA
Presidente

